CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
São Jorge PROTOCOLO
Nº 319
Em: 14 / 03 / 2023

# PROJETO DE LEI Nº 007, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Aprovado por unanimidade
Em: 16 / 03 / 2023
Sala de Sessões da Câmara de Vereadores de São Jorge - RS

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar, por prazo determinado, em razão de excepcional interesse público, o profissional abaixo identificado:

| Denominação da Categoria Funcional | Padrão | Quantidade de cargos a serem contratados |
|---|---|---|
| Enfermeiro da ESF | 09 | 1 |

**Art. 2º** O vencimento, a carga horária de trabalho e as atribuições do cargo previsto no artigo 1º desta Lei serão observados de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal que o criou e com as normas estabelecidas no Quadro de Cargos, Funções Públicas e Vencimentos do Município – Lei Municipal nº 1648/2022.

**Art. 3°** A contratação será por prazo determinado de 06 (seis) meses, permitida a prorrogação por igual período, podendo ser rescindo, em caso de não mais haver a necessidade.

**Art. 4º** A contratação será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado todos os direitos de que trata a Lei Municipal nº 099/1990, e suas alterações posteriores.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge/RS, aos 14 de março de 2023.

**Danilo Salvalaggio**
**Prefeito Municipal**

7

Ilma. Sr.ª
**PATRÍCIA TOSCAN RODRIGUES**
DD Presidente do Legislativo Municipal
São Jorge/RS.

**JUSTIFICATIVA – RAZÕES DO PROJETO DE LEI**

Ilustríssima Senhora Presidente

Prezados Vereadores:

Com referência ao Projeto de Lei nº. 007/2023, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,** temos as seguintes razões de interesse público:

A vaga a ser contratada se destina para ocupação de cargo de Enfermeiro da ESF, em virtude do afastamento temporário da servidora efetiva ocupante do cargo pelo período de Licença Maternidade.

Como as atividades desenvolvidas pela servidora eram de suma importância para atendimento da demanda da administração, é necessária à sua substituição, a qual estamos propondo através deste projeto de lei.

Ademais, sabe-se que o enfermeiro possui um papel fundamental dentro da atenção primária, pois nesse contexto esse profissional deve identificar os problemas de saúde e fatores de risco da população, monitorar as evoluções clínicas dos pacientes, participar e realizar ações voltadas para educação em saúde, realização e acompanhamento de tratamentos/reabilitação e a sistematização do cuidado dentro da atenção básica em todas as fases da vida humana, sendo imprescindível a presente contratação.

É o projeto e a justificativa para a apreciação dos Nobres Edis, o qual solicitamos seja apreciado em **regime de urgência.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge/RS, aos 14 de março de 2023.

**Danilo Salvalaggio**
**Prefeito Municipal**